
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 15.411-24 DETERMINA REGRAS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL

OUTROS

TORNA SEM EFEITO



DECRETO Nº 15.411-24 DETERMINA REGRAS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 15.411/24 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Determina regras para a Guarda Civil Municipal e da outras providencia.”

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1827/22,

Considerando a decisão prolatada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região na Ação Civil Coletiva 0000114-02.2024.5.05.0561;

Considerando a necessidade de resguardar o cidadão de qualquer possível violência, bem como os guardas municipais;

Considerando, ainda, que a Guarda Municipal não possui porte de arma regulamentado;

DECRETA

Art. 1º - Fica proibido o uso de armas de fogo pelos Guardas Cíveis Municipais do Município de Porto Seguro no horário de trabalho, bem como em suas bases, até que haja curso preparatório e emissão de porte de armas para os guardas municipais.

Art. 2º - O guarda que cometer a infração de posse de arma irregular no horário de trabalho será afastado das funções, responderá a um PRAD junto a Corregedoria da Guarda Civil.

Art. 3º - Os Guardas Municipais em postos físicos ficam desobrigado do uso de coletes balísticos e armamentos, haja vista, que a função dos mesmos é apenas de vigilância e portaria.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 22 de fevereiro de 2024.


JANIO NATAL ANDRADE BORGES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



TORNA SEM EFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL PORTO SEGURO – BAHIA
CNPJ nº 13.635.016/0001-12



AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Porto Seguro-Bahia, por meio do Departamento de Licitações, vem pelo presente COMUNICAR que torna sem efeito a publicação: **ADITIVO 001/2024 – CONTRATO Nº DPNLL076/2023- CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO CONTRATADO: CHURRASCARIA ESPETO DE BOI LTDA. CNPJ Nº 25.064.172/0001-50. OBJETO: ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL. VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS. LIVIA CARDOSO NASCIMENTO. Feita no Diário Oficial dos Municípios (DOM) em Edição 8.089, Ano 06, de 15 de Fevereiro de 2024, Página 3.** Porto Seguro/BA, 23 de Fevereiro de 2024. Luciana Lopes de Jesus.